CLUBE

UNIC

ACTIVE CALDIC

Termos e condições

ACTIVE CALDIC

A CALDIC COMPANY

1. Definições

1.1 Clube de benefícios Unic, "Clube Unic", "Unic" ou "Clube", é um clube de benefícios exclusivos, administrado pela empresa Active Pharmaceutica Ltda., "administradora", inscrita no CNPJ 09.026.759/0001-18. O Clube visa proporcionar aos clientes vantagens diferenciadas, conforme o seu perfil faturamento.

1.2 O Clube Unic pode sofrer atualizações/suspensão/extinção parcial ou integral, a qualquer momento, sem obrigação de aviso. Visto que, os benefícios oferecidos são privilégios, a ausência desses privilégios não fere os direitos e deveres, previstos em lei, das partes envolvidas.

2. Vigência

2.1 A administradora poderá, a qualquer tempo, alterar estes Termos e Condições, a seu exclusivo critério, sem obrigação de aviso. O Clube Unic poderá ser alterado/suspendido/extinguido (parcial ou integral) a qualquer momento, visto que, os benefícios oferecidos são privilégios, a ausência desses privilégios não fere os direitos e deveres, previstos em lei, das partes envolvidas.

2.2 Será sempre indicada a data da última atualização realizada pela administradora no presente documento.

3. Adesão

3.1 As pessoas jurídicas, cadastradas no sistema da administradora, que apresentarem atividade principal - descrita no Alvará Sanitário - como MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS e que estiverem em cumprimento com a legislação sanitária vigente, poderão usufruir das vantagens do Clube Unic.

3.2 Nos termos e condições será considerada a denominação "participante" para as empresas aptas que cumprirem os requisitos de adesão e permanência no Clube Unic.

4. Critérios

41 A Adesão dos participantes ao Clube Unic terá como critério básico o valor do faturamento acumulado com a empresa administradora nos últimos 12 meses.

4.2 O faturamento acumulado dos últimos 12 meses também será o determinante de qual categoria o participante estará inserido.

4.3 Os valores serão atualizados mensalmente, podendo o participante ser incluído ou excluído do Clube Unic, conforme seu valor de compras atualizado.

4.4 Abaixo a tabela explicativa com os valores de faturamento mínimo acumulado*, dos últimos 12 meses, de cada categoria.

Categorias	Faturamento mín. acumulado dos últimos 12 meses
Diamante	>R$ 400.000,00
Ouro	R$ 250.000,00 - R$ 400.000,00
Prata	R$ 150.000,00 - R$ 250.000,00
Bronze	R$ 50.000,00 - R$ 150.000,00

*A partir da data de lançamento, 01/04/2021, os valores de faturamento determinantes para cada categoria poderão ser atualizados a cada 06 meses.

4.5 Empresas que possuam mais de um CNPJ, desde que todos os CNPJs possuam o(s) mesmo(s) proprietário(s), serão considerados um único participante e denominadas "Grupos Empresariais".

4.6 Para o cálculo do faturamento acumulado, será considerada a soma dos valores de todos os CNPJs do grupo empresarial. Portanto, os benefícios serão estendidos a todas as empresas vinculadas ao grupo.

4.7 Para ser considerado um Grupo Empresarial o cliente deverá realizar solicitação formal escrita junto a gerência comercial da empresa administradora que, irá comunicar as informações necessárias para a sua devida comprovação.

4.8 Para os benefícios limitados, as quantidades e valores disponibilizados, pela empresa administradora, deverão ser compartilhados (conforme a preferência do responsável pelo grupo). Não havendo possibilidade dos benefícios limitados serem pluralizados para cada CNPJ cadastrado no respectivo grupo empresarial.

5. Benefícios

5.1 A seguir relacionamos os benefícios e vantagens do Clube Unic, destacando que TODOS são inerentes a categoria de cada cliente no Clube, sendo esta passível de variação conforme o faturamento acumulado dos últimos 12 meses.

5.2 Todos os benefícios serão válidos apenas para o mês em que o participante estiver inserido na categoria que contempla este benefício.

5.3 Os benefícios não são cumulativos, ou seja, benefícios não utilizados ou utilizados parcialmente em determinado período, não poderão ser utilizados posteriormente.

5.4 A efetivação da perda de benefícios poderá levar 30 dias

5.5 **Negociação diferenciada** – Quanto maior a categoria, melhores serão os preços praticados na negociação diferenciada. Entretanto, o valor aplicado poderá variar a cada pedido realizado. Não havendo obrigação da empresa administradora de praticar preços específicos. Inclusive, em alguns casos, poderá não haver nenhuma diferença do valor praticado aos demais clientes.

5.6 **Prazo de pagamento diferenciado** – Serão concedidos, aos participantes do clube, prazos de pagamento estendidos para o pagamento da primeira parcela das suas compras. O prazo do pagamento da primeira parcela será definido conforme a categoria na qual o participante está inserido. Porém, caso o participante possua pagamentos em atraso com a empresa administradora, esse benefício poderá ser suspenso até a regularização dos pagamentos.

5.7 Pré-venda em insumos – Terão prioridade na divulgação e possibilidade de pré-venda, de acordo com sua categoria, em caso de insumos novos e/ou com estoque limitado.

5.8 **Visita à farmácia** – Os participantes do Clube Unic terão prioridade na agenda de visitações comerciais realizadas pela equipe de visitação da administradora à farmácia. Sendo que, fica a critério da administradora definir, conforme disponibilidade, a data e o formato no qual a visita será ealizada (presencial ou online).

Este benefício não contempla a visitação conjunta a prescritores.

5.9 **Frete grátis** – Terão o benefício do frete grátis para pedidos realizados com a empresa administradora, em compras acima de R$ 150,00, os participantes das categorias diamante, ouro e prata.

5.10 **Atendimento diferenciado** – Os participantes do Clube Unic terão atendimento prioritário e diferenciado junto a todos os setores da empresa administradora.
Os participantes da categoria diamante, poderão contar com o atendimento diferenciado de um consultor comercial premium.

5.11 **Prioridade na bonificação de insumos** – Os participantes do clube terão prioridade no recebimento das bonificações de insumos concedidas pela empresa administradora, conforme sua categoria. A bonificação enviada será de um fracionamento mínimo do insumo. A avaliação e determinação dos insumos, frequência e objetivos vinculados ao envio de bonificações é de decisão da empresa administradora. Não havendo obrigatoriedade de que a administradora faça o envio de bonificação.

5.12 **Logotipo em lâminas** – Direito a inserção do seu logotipo no material gráfico digital elaborado pela empresa administradora, conforme a sua categoria. Qualquer alteração no material, elaborado pela empresa administradora, só poderá ser realizada pela equipe interna da empresa administradora.

5.13 **Cotas de patrocínio** - Os participantes do clube poderão solicitar a concessão de patrocínios para o desenvolvimento de parcerias. São consideradas parcerias as ações realizadas em colaboração, onde ambas as partes têm benefícios que as incentivam a fecharem esse tipo de acordo, neste caso, normalmente envolvendo divulgação da administradora e/ou seus produtos. A solicitação deve possuir, claramente, os objetivos, meios de execução e contrapartidas oferecidas. A avaliação e determinação de valores, condições e objetivos vinculados ao patrocínio são de decisão da administradora e terão seu teto de valor concedido definido conforme a categoria do cliente. Os meses consecutivos de permanência do participante na categoria serão considerados na avaliação da concessão desse benefício. Esse é um benefício opcional, ou seja, a empresa administradora não possui obrigação em patrocinar qualquer participante do clube, independente da categoria.

5.14 **Prioridade para participação VIP em eventos** - Terão prioridade, de acordo com sua categoria, no recebimento de convites/ingressos/entradas para participação em eventos realizados ou patrocinados pela empresa administradora.

5.15 **Treinamento** - Os participantes do clube poderão solicitar a empresa administradora treinamento para sua farmácia. A avaliação e determinação de conteúdo, ministrante, tempo de duração e disponibilidade de data para a realização do treinamento são de decisão da empresa administradora, que poderá realizar este alinhamento em conjunto com o requerente. Treinamentos novos serão disponibilizados conforme a categoria do participante.

Clientes da categoria diamante, poderão solicitar consultoria exclusiva com a equipe técnica da administradora para esclarecimento de dúvidas e aprofundamento sobre os temas abordados em treinamentos. A consultoria será realizada somente para os temas e produtos previamente disponibilizados pela administradora.

5.16 Abaixo a tabela explicativa com os benefícios* de cada categoria:

Benefícios	Bronze	Prata	Ouro	Diamante
Negociação diferenciada	✓	✓	✓	✓
Atendimento diferenciado	✓	✓	✓	+consultor
Treinamento exclusivo	✓	✓	✓	+consultoria
Lâminas e artes personalizadas com o seu logotipo	3/mês	3/mês	5/mês	5/mês
Pré-venda de insumos / lançamentos	2°	3°	2°	1°
Prioridade para bonificações em insumos	-	3°	2°	1°
Visita comercial à farmácia	2°	3°	2°	1°
Prazo de pagamento diferenciado	45 dias	45 dias	60 dias	60 dias
Frete grátis	-	✓	✓	✓
Cotas de patrocínio	-	-	✓	✓
Prioridade para participação VIP em eventos/cursos	-	-	-	✓

*A partir da data de lançamento, 01/04/2021, os valores de faturamento determinantes para cada categoria poderão ser atualizados a cada 06 meses.

6. Informações e comunicados

6.1 As comunicações, relacionadas a qualquer aspecto do Clube Unic, serão realizadas, primordialmente, pelo e-mail cadastrado. Sendo obrigação do participante, fornecer o e-mail correto e atualizado para a empresa administradora.

6.2 O participante poderá contatar a qualquer momento, desde que em horário comercial, o seu consultor de vendas para solicitar as informações atualizadas sobre o Clube Unic.

7. Exclusão parcial ou integral de participante do Clube

7.1 Poderá perder benefícios específicos ou, até, ser excluído do clube o participante que não estiver cumprindo a legislação sanitária vigente. O participante poderá recuperar os benefícios perdidos, mediante a avaliação da empresa administradora, se regularizar a situação supracitada.

7.2 Poderá perder benefícios específicos ou, até, ser excluído do clube o participante que tiver dívidas ativas com a empresa administradora do Clube. O participante poderá recuperar os benefícios perdidos, mediante a avaliação da empresa administradora, se regularizar a situação supracitada.